



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Rua das Flores, s/n, Centro, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
CNPJ Nº 01.068.014/0001-00
Adm. 2001/2004

LEI N.º 008/2004

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos, a doar área desapropriada a Empresa MAEDA e, dá outras providências”.

Faço saber que Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Empresa MAEDA, área DE 02 Ha (dois hectares).

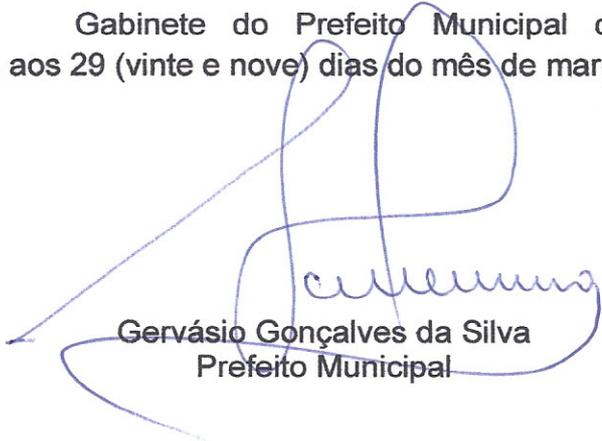
§ 1º - A área a ser doada deverá ser extraída da desapropriação realizada pela Prefeitura Municipal, junto ao senhor Diogo Batista Pitaluga, localizada ao lado esquerdo do Aeroporto Gramacho.

§ 2º - A área pleiteada destina a Empresa MAEDA, para a construção de uma vila para os trabalhadores daquela empresa.

§ 3º - O objeto desta Lei, visa incentivar a instalação de empresas de grande porte a se instalar em nosso Município, para oferta de empregos e produções diversas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2004.


Gervásio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal